

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO

Nº Proc. 122305-0001

Folha. 83

Servidor Responsável

# CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2023/PM-SAL-MA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.265.061/0001-65, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 015/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 015/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA MARIA LIA SILVA E SILVA

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em/	/2023.	
Representante Legal:	ADRIANO LOPES SILVA:059372173	Assinado de forma digital por ADRIANO LOPES SILVA:05937217306 Dados: 2023.08.14 08:51:57 -03'00'
A		NHARIA SERVICOS E COMERCIO
		.265.061/0001-65 atura/Rubrica
	, 100	
RG n°		
CPF nº		



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 122305-0001
Folha. 684

Servidor Responsável

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122305-0001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, processo administrativo nº 122305-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme edital do pregão eletrônico 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO CNPJ: 35.265.061/0001-65 ENDEREÇO: Avenida Litorânea, nº 02, Bairro São Francisco, São Luís - MA.		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126222525  TELEFONE: (98) 98719-3588, 9141-7518  E-MAIL: inovare.eng19@gmail.com, inovare.eng16@gmail.com, adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br										
						Item	ESENTANTE LEGAL: Adriano Lopes Silva  Descrição	Marca	Unid. de Medida	.372.173- Quant.	Valor Unitário	Valor Total
						18	FICHA ODONTOLÓGICA - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL SULFITE, TIPO:FICHA ODONTOLÓGICA, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:280 MM, LARGURA:215 MM, COR:1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO. BLOCO 100 FLS.	Própria	Bloco	500	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
27	ADESIVO COLAGEM, TIPO AUTO ADESIVO, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, TAMANHO 30 X 20 CM, MATERIAL VINIL.	Própria	Unidade	1.500	R\$ 21,55	R\$ 32.325,00						
29	CONVITE - IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL COUCHÊ BRILHO,	Própria	Unidade	9.900	R\$ 1,86	R\$ 18.414,00						

Managalas

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

A DOWN

RSforwalth will



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Nº Proc	. 122305-0001
Folha	685
	col

GRAMATURA: 300 G/M2, COMPRIMENTO: 148 MM, COR: 4/4, TIPO: CONVITE, LARGURA: 105 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	
TOTAL:	R\$ 54.514,00

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
  - Secretaria Municipal de Educação;
  - Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
  - · Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
  - · Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
  - · Secretaria Municipal da Mulher;
  - Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento;
  - · Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.5.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446 Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 122305-0001
Folha. 686
Servidor Responsável

- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:
  - 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.8.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.8.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

A Amondo dos Edy

Blorwalle



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10



## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023.

#### MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

ADRIANO LOPES Assinado de forma digital por ADRIANO LOPES

SILVA:05937217

SILVA:05937217306

306

Dados: 2023.08.14

08:52:34 -03'00'

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº, 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Sec. Municipal da Mulher Port. nº 009/2021-GPSAL Órgão Participante

ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

CNPJ. 35.265.061/0001-65

Representante: Adriano Lopes Silva

Empresa Beneficiaria

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292305-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de manutenção de áreas verdes dos parques, jardins, campos de futebol e poda de árvores no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, de modo que o objeto foi adjudicado à seguinte empresa: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, no valor total de R\$ 668.552,74 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de agosto de 2023 VAN CLAY LIMA MENDES Pregoeiro municipal

Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

# Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122305-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, processo administrativo nº 122305-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO
- 1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de

Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação deproc serviços de confecção de materiais gráficos, de forma FL CON parcelada, pelo período de 12(doze) meses, interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme edital do pregão eletrônico 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SERV.	RESA: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA ICOS E COMERCIO		INS	CRIÇÃO ES	TADUAL	126222525	
CNPJ	35.265.061/0001-65		TEI	EFONE: (9	8) 98719-3	588. 9141.	7518
ENDEREÇO: Avenida Litorànea, nº 02, Bairro São Francisco, São Luís - MA.			TELEFONE: (98) 98719-3588, 9141-7518  E-MAIL: Inovare.eng19@gmail.com, inovare.eng16@gmail.com, adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br				
REPR	ESENTANTE LEGAL: Adriano Lopes Silva			F: 059.372.1			
Item	Descrição	Mar	ca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	FICHA ODONTOLÒGICA - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL-PAPEL SULFITE, TIPO-FICHA ODONTOLÒGICA, GRAMATURA:180 G/MZ, COMPRIMENTO:280 MM, LARGURA:215 MM, COR:1/0. CARACTERISTICAS ADICIONAS: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO, BLOCO 100 FLS.	Própria		Bloca	500	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
27	ADESIVO COLAGEM, TIPO AUTO ADESIVO, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, TAMANHO 30 X 20 CM, MATERIAL VINIL	Própria		Unidade	1.500	Rs 21,55	R\$ 32.325,00
29	CONVITE - IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL COUCHÉ BRILHO, GRAMATURA: 300 G/M2, COMPRIMENTO: 148 MM, COR: 4/4, TIPO: CONVITE, LARGURA: 105 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO,	Própi	ria	Unidade	9.900	R\$ 1,86	R\$ 18.414,00
ТОТА	i:						R\$ 54.514,00

- 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
- Secretaria Municipal da Mulher;
- Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº



Publicação: 22/08/2023

8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- VALIDADE DA ATA
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.
- 6. REVISÃO E CANCELAMENTO
- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da

penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.
- 7. DAS PENALIDADES
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas



no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023. MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO

CNPJ. 35.265.061/0001-65

Representante: Adriano Lopes Silva

Empresa Beneficiaria

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e

Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Orgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Orgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

# Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Extrato de Contrato n.º 20230801

a) Processo Administrativo n.º 312307-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n. 20230801. Firmado em 21 de agosto de 2023 entre o Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ  $n^{o}$  12.622.988/0001-00; c) Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação de servidores públicos no curso PREMIUM ONLINE "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021) - TURMA 6 -NOVO CICLO", Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes/MA; d) Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; e) Modalidade Licitatória: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023; f) Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais); h) Dotação Orçamentária: Órgão 09- Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho Unidade Orçamentária 09.01- Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho Função 08 -Assistência Social Sub-Função 244 - Assistência Comunitaria Programa 0137 - Gestão de Política da Assistência Social Projeto Atividade 2.048 - Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica Fonte de Recursos 1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos; i) Signatários: pela Contratante, Hádilla da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, e pela Contratada, Ricardo Lopes Torres, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

